



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS INCONFIDENTES – CNPJ: 10.648.539/0004-58 – I.E.: 00155.6236.02-33 – UASG: 158305

Ative marcadores no PDF clicando em (marcadores) para navegar por índice

## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO 14/2022 – UASG 158305**

No dia 13 de outubro de 2022, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Inconfidentes, doravante denominado simplesmente Campus Inconfidentes, com sede na Praça Tiradentes, 416, Centro, CEP 37.576-000, Município de Inconfidentes, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.648.539/0004-58, Inscrição Estadual 00155.6236.02-33, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Luiz Flávio Reis Fernandes, Matrícula 1748573, nomeado pela Portaria nº 1.307, de 10/08/2018, publicada no Diário Oficial da União, página 24, seção 2, em 14/08/2018, considerando o julgamento da licitação em epígrafe, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para registro de preços, processo administrativo n.º **23344.000903.2022-19**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/1993, no Decreto n.º 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### **1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para elaboração de Projetos Executivos de construção e engenharia e demais cadernos técnicos necessários para realização de obras novas, reformas, projetos de combate a incêndio e adequações do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais - Campus Inconfidentes, especificados no Termo de Referência, anexo do edital do Pregão Eletrônico nº 14/2022, que é parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

29.646.103/0001-05 – DFT PROJETOS LTDA

### G1 (Grupo 1): Elaboração de Projeto Executivo de Construção Nova

<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Participação:</b>	Ampla		
<b>1</b>	20060	<b>Cota:</b>	Única		
<b>Descrição Detalhada:</b>					
Projeto Arquitetônico (Elaboração de Projeto Executivo de Construção Nova)					
<b>Unidade de Fornecimento</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Lote Mínimo</b>
(m <sup>2</sup> ) Metro Quadrado		3,90	2.050	7.995,00	Conforme necessidade

<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Participação:</b>	Ampla		
<b>2</b>	20060	<b>Cota:</b>	Única		
<b>Descrição Detalhada:</b>					
Projeto estrutural de concreto armado (Elaboração de Projeto Executivo de Construção Nova)					
<b>Unidade de Fornecimento</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Lote Mínimo</b>
(m <sup>2</sup> ) Metro Quadrado		3,00	2.050	6.150,00	Conforme necessidade

<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Participação:</b>	Ampla		
<b>3</b>	20060	<b>Cota:</b>	Única		
<b>Descrição Detalhada:</b>					
Projeto de Estrutura Metálica e ou Madeira para Cobertura (Elaboração de Projeto Executivo de Construção Nova)					
<b>Unidade de Fornecimento</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Lote Mínimo</b>
(m <sup>2</sup> ) Metro Quadrado		6,90	2.050	14.145,00	Conforme necessidade

<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Participação:</b>	Ampla		
<b>4</b>	20060	<b>Cota:</b>	Única		
<b>Descrição Detalhada:</b>					
Projeto instalações Hidrossanitário (Elaboração de Projeto Executivo de Construção Nova)					
<b>Unidade de Fornecimento</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Lote Mínimo</b>
(m <sup>2</sup> ) Metro Quadrado		2,40	2.050	4.920,00	Conforme necessidade

<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Participação:</b>	Ampla		
<b>5</b>	20060	<b>Cota:</b>	Única		
<b>Descrição Detalhada:</b>					
Projeto instalações elétricas (Elaboração de Projeto Executivo de Construção Nova)					
<b>Unidade de Fornecimento</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Lote Mínimo</b>
(m <sup>2</sup> ) Metro Quadrado		2,90	2.050	5.945,00	Conforme necessidade

<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Participação:</b>	Ampla		
<b>6</b>	20060	<b>Cota:</b>	Única		
<b>Descrição Detalhada:</b>					
Projeto de Segurança, Prevenção de Pânico e Combate a Incêndio (Elaboração de Projeto Executivo de Construção Nova)					
<b>Unidade de Fornecimento</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Lote Mínimo</b>
(m <sup>2</sup> ) Metro Quadrado		2,40	2.050	4.920,00	Conforme necessidade

<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Participação:</b>	Ampla		
<b>7</b>	20060	<b>Cota:</b>	Única		
<b>Descrição Detalhada:</b>					
Projeto de Sistemas de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (Elaboração de Projeto Executivo de Construção Nova)					
<b>Unidade de Fornecimento</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Lote Mínimo</b>
(m <sup>2</sup> ) Metro Quadrado da Área de Cobertura (a ser protegida)		2,20	2.050	4.510,00	Conforme necessidade

<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Participação:</b>	Ampla		
<b>8</b>	20060	<b>Cota:</b>	Única		
<b>Descrição Detalhada:</b>					
Projeto de infraestrutura de cabeamento estruturado / CFTV / Alarme / Segurança / Sonorização (Elaboração de Projeto Executivo de Construção Nova)					
<b>Unidade de Fornecimento</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Lote Mínimo</b>
(m <sup>2</sup> ) Metro Quadrado		2,70	2.050	5.535,00	Conforme necessidade

<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Participação:</b>	Ampla		
<b>9</b>	20060	<b>Cota:</b>	Única		
<b>Descrição Detalhada:</b>					
Orçamento analítico, cronograma físico-financeiro da obra, BDI, especificações técnicas, memorial descritivo, projeto básico (Elaboração de Projeto Executivo de Construção Nova)					
<b>Unidade de Fornecimento</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Lote Mínimo</b>
(m <sup>2</sup> ) Metro Quadrado		3,00	2.050	6.150,00	Conforme necessidade

### G3 (Grupo 3): Elaboração de Projeto de PPCIP - Plano de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico

<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Participação:</b>	Ampla		
<b>21</b>	20060	<b>Cota:</b>	Única		
<b>Descrição Detalhada:</b>					
Projeto de Segurança, Prevenção de Pânico e Combate a Incêndio (Elaboração do PPCIP - Plano de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico)					
	<b>Unidade de Fornecimento</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Lote Mínimo</b>
	(m <sup>2</sup> ) Metro Quadrado	1,95	17.780	34.671,00	Conforme necessidade

<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Participação:</b>	Ampla		
<b>22</b>	20060	<b>Cota:</b>	Única		
<b>Descrição Detalhada:</b>					
Orçamento analítico, cronograma físico-financeiro da obra, BDI, especificações técnicas, memorial descritivo, projeto básico (Elaboração do PPCIP - Plano de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico)					
	<b>Unidade de Fornecimento</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Lote Mínimo</b>
	(m <sup>2</sup> ) Metro Quadrado	2,30	17.780	40.894,00	Conforme necessidade

### G4 (Grupo 4): Adequação de Projeto Executivo de Construção

<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Participação:</b>	Exclusiva para ME/EPP/Equiparados		
<b>23</b>	20060	<b>Cota:</b>	Única		
<b>Descrição Detalhada:</b>					
Projeto Arquitetônico (Adequação de Projeto Executivo de Construção)					
	<b>Unidade de Fornecimento</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Lote Mínimo</b>
	(m <sup>2</sup> ) Metro Quadrado	7,30	892	6.511,60	Conforme necessidade

<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Participação:</b>	Exclusiva para ME/EPP/Equiparados		
<b>24</b>	20060	<b>Cota:</b>	Única		
<b>Descrição Detalhada:</b>					
Projeto estrutural de concreto armado (Adequação de Projeto Executivo de Construção)					
	<b>Unidade de Fornecimento</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Lote Mínimo</b>
	(m <sup>2</sup> ) Metro Quadrado	3,50	892	3.122,00	Conforme necessidade

<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Participação:</b>	Exclusiva para ME/EPP/Equiparados		
<b>25</b>	20060	<b>Cota:</b>	Única		
<b>Descrição Detalhada:</b>					
Projeto de Estrutura Metálica e ou Madeira para Cobertura (Adequação de Projeto Executivo de Construção)					
	<b>Unidade de Fornecimento</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Lote Mínimo</b>
	(m <sup>2</sup> ) Metro Quadrado	6,90	892	6.154,80	Conforme necessidade

<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Participação:</b>	Exclusiva para ME/EPP/Equiparados		
<b>26</b>	20060	<b>Cota:</b>	Única		
<b>Descrição Detalhada:</b>					
Projeto instalações Hidrossanitário (Adequação de Projeto Executivo de Construção)					
<b>Unidade de Fornecimento</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Lote Mínimo</b>
(m <sup>2</sup> ) Metro Quadrado		1,90	892	1.694,80	Conforme necessidade

<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Participação:</b>	Exclusiva para ME/EPP/Equiparados		
<b>27</b>	20060	<b>Cota:</b>	Única		
<b>Descrição Detalhada:</b>					
Projeto instalações elétricas (Adequação de Projeto Executivo de Construção)					
<b>Unidade de Fornecimento</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Lote Mínimo</b>
(m <sup>2</sup> ) Metro Quadrado		2,90	892	2.586,80	Conforme necessidade

<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Participação:</b>	Exclusiva para ME/EPP/Equiparados		
<b>28</b>	20060	<b>Cota:</b>	Única		
<b>Descrição Detalhada:</b>					
Projeto de instalações de cabeamento estruturado e de telefonia (Adequação de Projeto Executivo de Construção)					
<b>Unidade de Fornecimento</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Lote Mínimo</b>
(m <sup>2</sup> ) Metro Quadrado		2,80	892	2.497,60	Conforme necessidade

<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Participação:</b>	Exclusiva para ME/EPP/Equiparados		
<b>29</b>	20060	<b>Cota:</b>	Única		
<b>Descrição Detalhada:</b>					
Projeto de Segurança, Prevenção de Pânico e Combate a Incêndio (Adequação de Projeto Executivo de Construção)					
<b>Unidade de Fornecimento</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Lote Mínimo</b>
(m <sup>2</sup> ) Metro Quadrado		2,20	892	1.962,40	Conforme necessidade

<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Participação:</b>	Exclusiva para ME/EPP/Equiparados		
<b>30</b>	20060	<b>Cota:</b>	Única		
<b>Descrição Detalhada:</b>					
Projeto de Sistemas de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (Adequação de Projeto Executivo de Construção)					
<b>Unidade de Fornecimento</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Lote Mínimo</b>
(m <sup>2</sup> ) Metro Quadrado da Área de Cobertura (a ser protegida)		2,40	892	2.140,80	Conforme necessidade

<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Participação:</b>	Exclusiva para ME/EPP/Equiparados		
<b>31</b>	20060	<b>Cota:</b>	Única		
<b>Descrição Detalhada:</b>					
Projeto de ar-condicionado / ventilação / climatização (Adequação de Projeto Executivo de Construção)					
<b>Unidade de Fornecimento</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Lote Mínimo</b>
(m <sup>2</sup> ) Metro Quadrado		3,90	892	3.478,80	Conforme necessidade

<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Participação:</b>	Exclusiva para ME/EPP/Equiparados		
<b>32</b>	20060	<b>Cota:</b>	Única		
<b>Descrição Detalhada:</b>					
Orçamento analítico, cronograma físico-financeiro da obra, BDI, especificações técnicas, memorial descritivo, projeto básico (Adequação de Projeto Executivo de Construção)					
<b>Unidade de Fornecimento</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Lote Mínimo</b>
(m <sup>2</sup> ) Metro Quadrado		2,45	892	2.185,40	Conforme necessidade

**2.2.** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### **3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

**3.1.** O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Inconfidentes.

**3.2.** Não haverá órgão participante devido à inviabilidade, conforme justificativa constante na Portaria nº 137/2022/GAB-INC/IFS/IFSULDEMINAS, de 15/06/2022.

### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

**4.1.1.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços,

conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

**4.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador.

**4.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

**4.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

**4.4.1.** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

**4.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**4.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**4.6.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## **5. VALIDADE DA ATA**

**5.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura pelo adjudicatário, não podendo ser prorrogada.

## **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

**6.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**6.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**6.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**6.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**6.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**6.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**6.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**6.5.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**6.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**6.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**6.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**6.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

**6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**6.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**6.9.1.** por razão de interesse público; ou

**6.9.2.** a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

**7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**7.1.1.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

**7.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

**8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

**8.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**8.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em única via, na forma digital, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**Informações do Licitante:**

Razão Social: DFT PROJETOS LTDA

CNPJ: **29.646.103/0001-05**

<p>Ass. representante: <b>Digital ou Manuscrita</b></p>	<p>_____</p>
---	--------------

Nome legível:

**Somente se assinatura  
manuscrita**

\_\_\_\_\_

CPF:

**Somente se assinatura  
manuscrita**

\_\_\_\_\_